



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 040/2026

Exmo. Sr.
JOSÉ AP. BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – PR

Excelentíssimo Senhor,

O Vereador que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Artigo 135 e seguintes do Regimento Interno vigente desta Casa, vem, por meio deste, REQUERER:

“Que seja encaminhado Ofício ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando informações acerca da concessão de benefício eventual relacionado ao custeio de despesas e/ou serviços funerários no Município de São Sebastião da Amoreira, nos seguintes termos:

- Informar se atualmente o Município disponibiliza auxílio funeral, benefício eventual por situação de morte ou custeio de serviços funerários às famílias que necessitem desse atendimento.
- Em caso positivo, informar qual Lei, Decreto, Portaria, Resolução ou outro ato normativo regulamenta o benefício, encaminhando cópia da respectiva norma.
- Informar quais são os critérios e requisitos para concessão, bem como os serviços ou despesas abrangidas pelo benefício.
- Informar como deve ser realizado o processo de solicitação, especificando o local de atendimento, documentos necessários, responsável pela análise e autorização e demais procedimentos que devem ser observados pela família.
- Esclarecer como deve proceder a família quando o falecimento ocorrer fora do horário de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive durante a noite, finais de semana e feriados.”

São Sebastião da Amoreira, 24 de agosto de 2026.

WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO

Vereador

Gestão 2025-2028